



RESOLUÇÃO CRP-19 Nº 007/2012

**Cria a Comissão Permanente de Inventário
do CRP 19/SE.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Inventário do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região/SE;

RESOLVE

Artigo 1 – Criar a Comissão Permanente de Inventário – COPIN do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região/SE.

§ Único - A COPIN/19 terá a seguinte formação:

Adriano Ferreira Barros (CRP 19/0631);

Alberto de Jesus Orge Rocha (CRP 19/0699);

Henrique David Alves de Mendonça (RG 728.581 SSP/SE)

Artigo 2 – A COPIN/19, composta pelos membros previstos no Artigo 2, promoverá o levantamento físico do material permanente do CRP 19, elaborando o inventário em que serão registradas todas as ocorrências e recomendações sobre o controle patrimonial, tais como:

- a. A identificação completa dos bens que figuram no cadastro patrimonial;
- b. O tombamento dos bens encontrados sem registro;
- c. A avaliação dos bens que não tiverem valor de aquisição com base no registro de outro bem semelhante;



- d. A existência de bens julgados desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis, de forma a permitir à autoridade competente providências a respeito;
- e. O confronto com os registros contábeis, para fins de conciliação.

Artigo 3 -.Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 10 de novembro de 2012.

Edelvaise Mendonça Ferreira
Conselheira–Presidente

Jameson Pereira Silva
Conselheiro–Secretário